



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº 1.523/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, EM OBSERVÂNCIA AO DETERMINADO NA LEI FEDERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, BEM COMO ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.470/2021 (PPA 2022/2025), LEI Nº 1.490/2022 (LDO 2023) E A LEI Nº 1.496/2022 (LOA 2023) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO AMPARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG, Pedro dos Santos Moreira, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no exercício de 2023, no valor de R\$27.468,75 (vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme a seguir discriminado:

Poder Executivo

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Subunidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal Cultura e Turismo

Função programática: 13.392.0008.1204 – Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos, Veículos e Máquinas			
Natureza	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
44906100	Aquisição de Imóveis	25000000000	27.468,75

Art. 2º O recurso para atender a abertura de crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, é proveniente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluída nas ações do programa de governo que se refere à Lei 1.470, de 16 de dezembro de 2021, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências”.

Art. 4º Esta Lei entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jesus do Amparo-MG, de 11 de julho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL